



01 0233332-7

Senhor

5
Senhor, perante V. M. Imperial. e em
virtude do Decreto que V. M. facultou
o artigo 18. e seus paragrafos da
Lei numero. 2033. de 10 de Setembro de
1871. Vim. Amadocio Vicente de Alcantara
da. das. Santos. Peixeiro, Sallero. Residente
em São Bernardo, no anno de 1889.
Requerer em seu favor a expedição de
uma ordem de haberes. Comples;
visto achar se illegalmente fruzo e para
que a sua fuzição seja duvidosamente
atendida. Supplico a V. M. Imperial,
para as Razões que conforme
ordena o artigo 341. do Código do
procurgo passo a expor. fui fruzo
no dia 14 de outubro do anno de 1889.
Vindo eu de São Bernardo, para o bren-
netiro, falar com um comparkero,
que trabalhava comnigo, e na ocasião
que eu voltava para a Caza. fui intimi-
mado por um secretario na ocasião que
eu passava pelo largo da Cruz e me levou
para a estação de Santa. Espiridiana e lá
prenderão me a ordem do Diligado e lá
estive cinco dias sem eu ser chamado. Daquelle
authoridades e me arresterão para a cadeia
e sem motivo, desconfiança, eu sou ninguém
eas do mesmo que me prenderam, ather heper. eu
não fui chamada. e privada de meus
Direito de Defeza. competente deixo de
fornecer documentos. fruzentemente he é
impossivel e jurando ser verdade tudo

Piq. novo p. 14 do l.º Camp.º

quanto ven. de allegar;
P. a Mlle. Imperial. Majia de.
Defixio esta. justiga Benigna
de fuzamento
Estrafico por seu fuzgo. pobre.

Cadida de Los Paulo 21 de
Outubro de 1889.

Anastacio Vicente de Alcantara
dos Santos -

Satisfaco o depp^{to} o disposto no § 2º
do art. 341 doCodigo de Processos Cri-
minal. d. Paulo 22 de D.H. de 1889

Officio



